



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento Administrativo Interno nº 68/ 2024

Município de Veranópolis – RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Necessidade da Administração Pública: Contratação de empresa especializada para obra de reparos e recapeamento asfáltico em CBUQ da Estrada Buarque de Macedo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais relevantes para a contratação de mão de obra e materiais necessários para execução da obra de reparos e recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da Estrada Buarque de Macedo no Bairro Monte Bérico, via pública localizada no município de Veranópolis, RS.
- 1.2. Esta iniciativa visa aprimorar a trafegabilidade e a segurança tanto dos residentes quanto dos transeuntes, com especial ênfase no fomento do desenvolvimento urbano e na melhoria da qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. O município de Veranópolis, RS, não apresenta um Plano Contratações Anual (PCA) para o ano corrente, sendo sua formulação opcional. No entanto, mesmo sem um PCA formalizado, a contratação realizada pelo município está alinhada com a programação orçamentária definida pela atual gestão. Isso significa que está de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no orçamento municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.
- 2.2. O processo de contratação adere rigorosamente às disposições legais e regulamentares da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios de transparência e probidade em todas as fases procedimentais, sendo alinhado ao planejamento estratégico da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os bens e serviços, objeto da contratação, possuem natureza comum de obra de engenharia, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a licitação deve observar as normas e procedimentos específicos para este tipo de contratação, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento aos requisitos legais.
- 3.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade concorrência, obedecendo a legislação vigente.
- 3.3. A contratada deve levar em consideração práticas sustentáveis, priorizando opções que tenham menor impacto ambiental, bem como a minimização de resíduos e emissões de gases durante os seus processos.



- 3.4. Para contratação, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia do município;
- 3.6. Conforme art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de recolhimento a título de garantia de proposta no valor de 1,00% sobre o valor orçado, sendo requisito para a pré-habilitação da empresa;
- 3.7. A quantidade total de CBUQ a ser executada na obra é de 185,29m³ ou seja 473,38t;
- 3.8. A subcontratação para os serviços de sinalização horizontal e vertical é permitida, perfazendo um total de 0,25%.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na demanda real. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas para manutenção das vias públicas.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MATERIAL NECESSÁRIO	UN	1
2	MÃO DE OBRA	UN	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação para a execução da obra englobando materiais e mão de obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O valor para a concretização da presente finalidade corresponde a **R\$ 551.648,14** (Quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

- Valor de material necessário: **R\$ 489.920,77**
- Valor de mão de obra: **R\$ 61.727,37**
- Valor total: **R\$ 551.648,14**



7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária informada:

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN INFRAESTRUTURA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0350 Vias Públicas Municipais

26 782 0350 1039 0000 PAVIM./AMPL. ESTRADAS DO INTERIOR E ACESSOS

1178 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1.2.0500)

18064 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1.1.0500)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A contratação de empresa especializada para execução do projeto de pavimentação sobre paralelepípedos, incluindo materiais e mão de obra, é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Essa contratação deve ser realizada observando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é recomendado o parcelamento da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Assegurar a preservação dos veículos e segurança dos pedestres, com o intuito de proporcionar condições adequadas de utilização para quem se serve das vias públicas destacadas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 11.2. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

12. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta a partir do projeto já elaborado.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

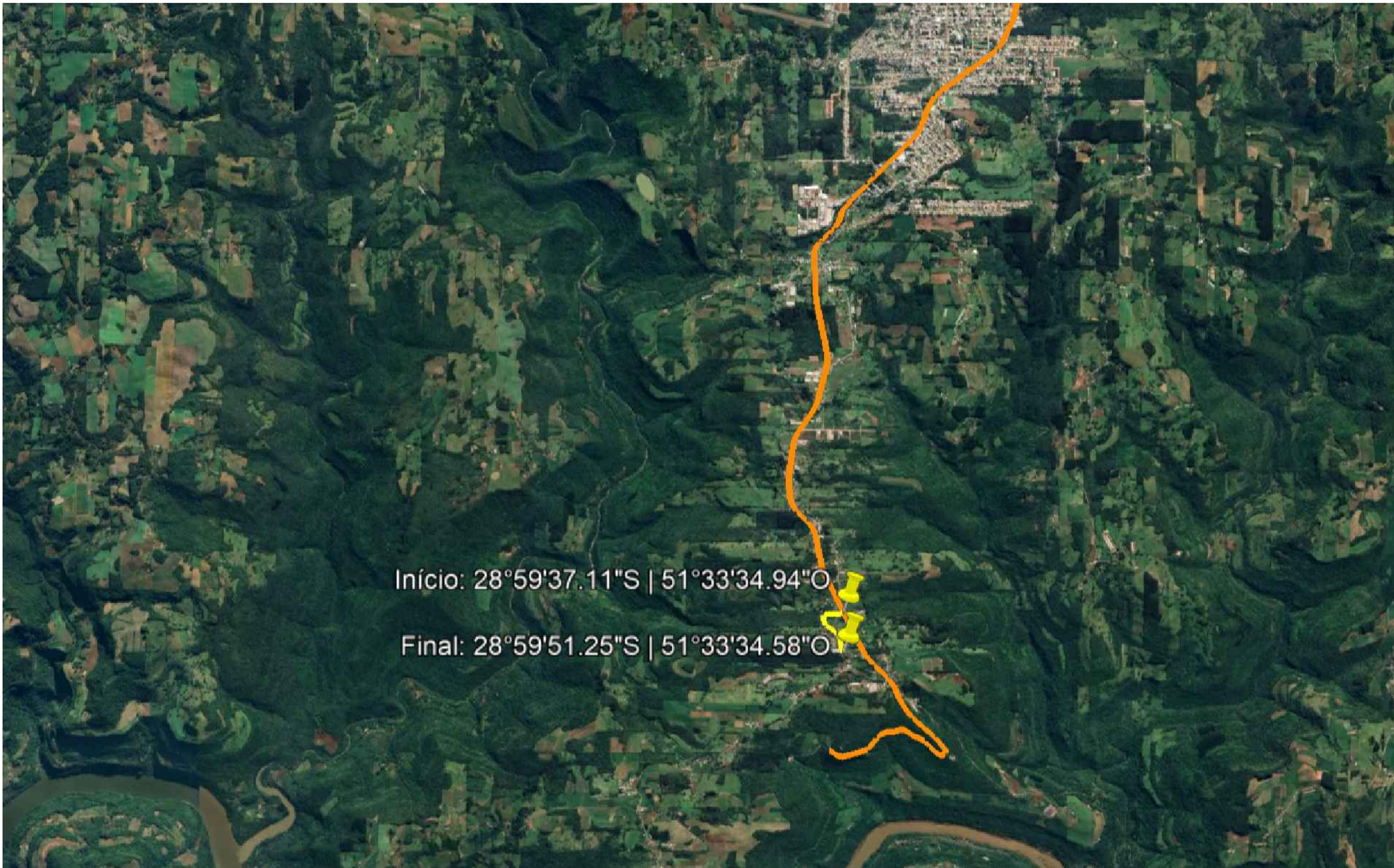
- 13.1. A pavimentação asfáltica pode causar impactos ambientais, incluindo alterações no escoamento da água, poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevados para a execução dos projetos e melhor viabilidade das obras.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

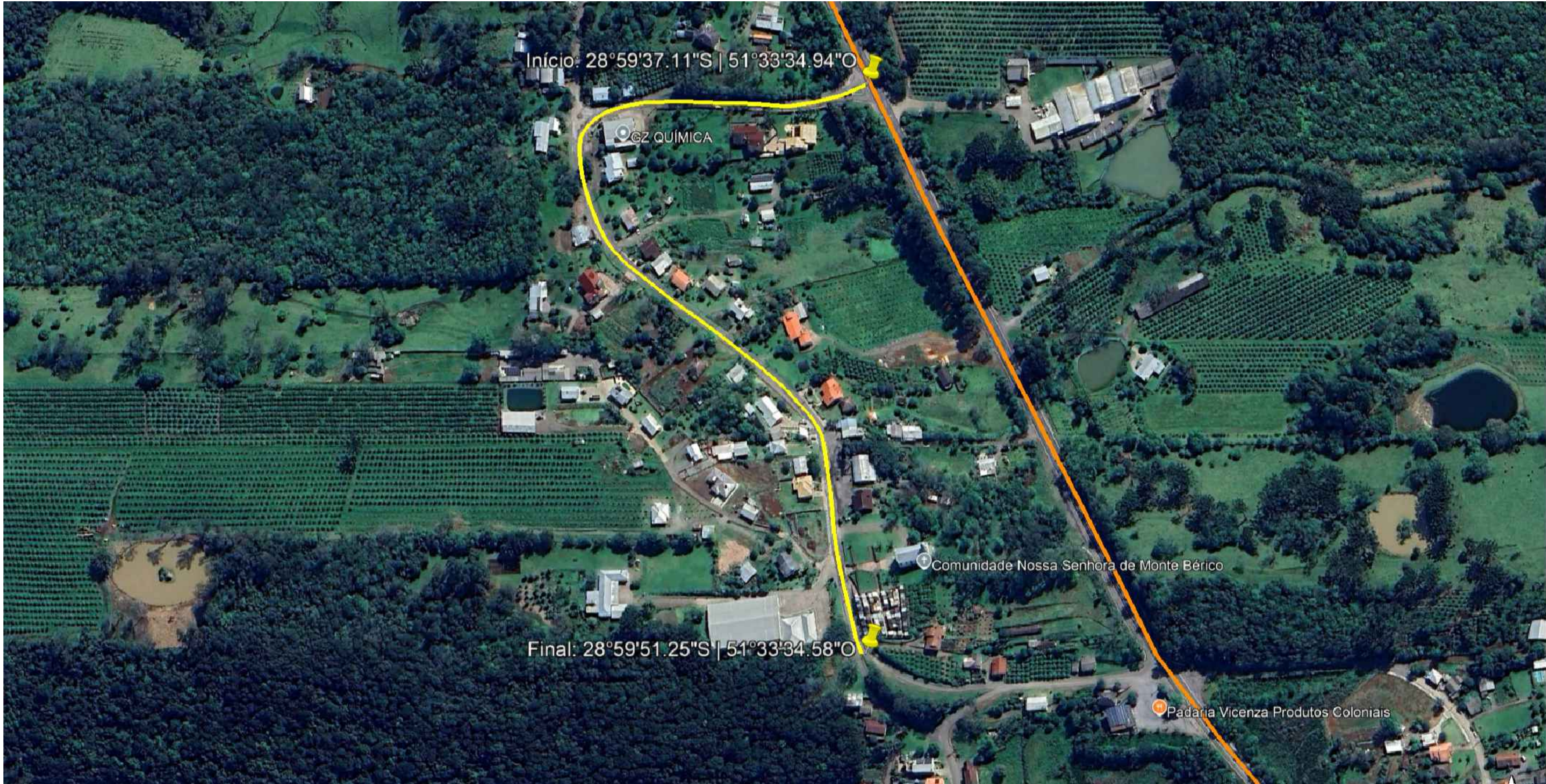
- 14.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para sustentar esta contratação, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 02 de dezembro de 2024.

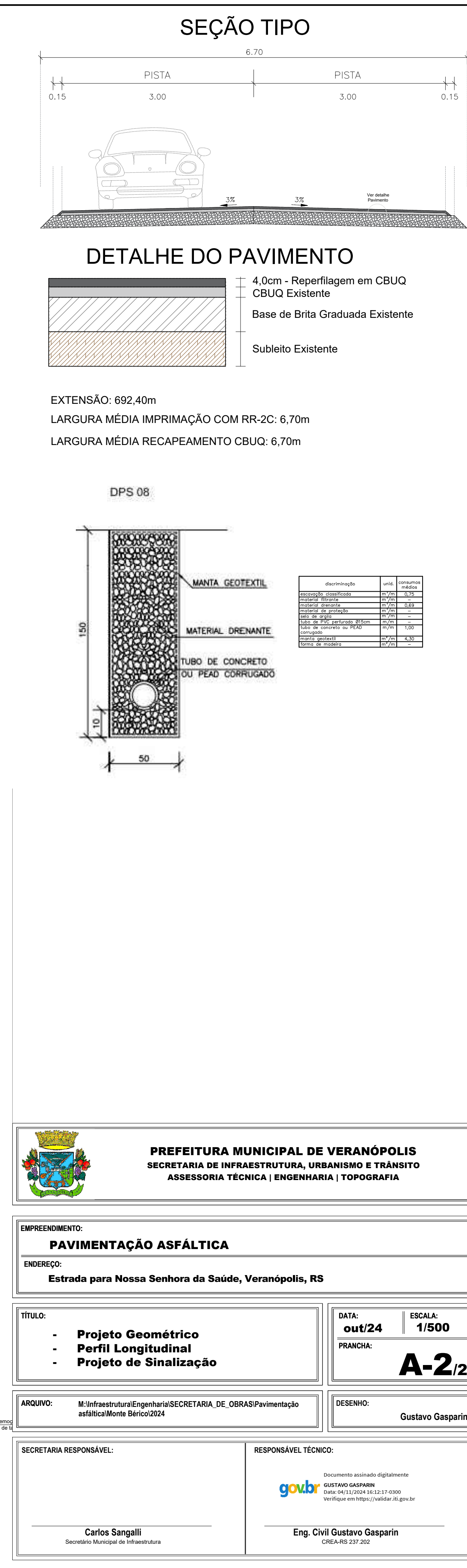
CARLOS SANGALLI
Secretário Municipal de Infraestrutura

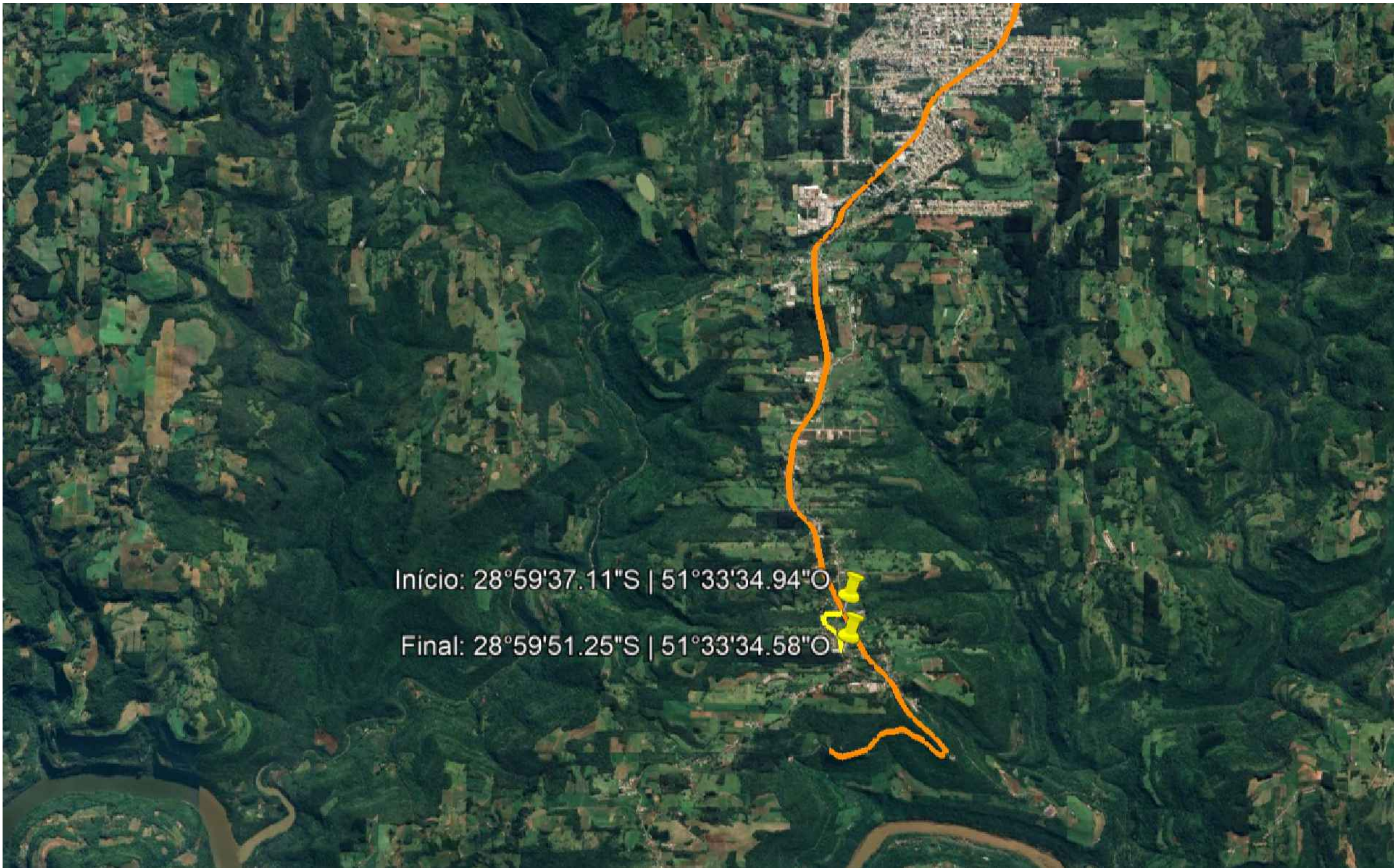


- Legenda**
- Rodovia BR-470
 - Trecho a ser recapeado

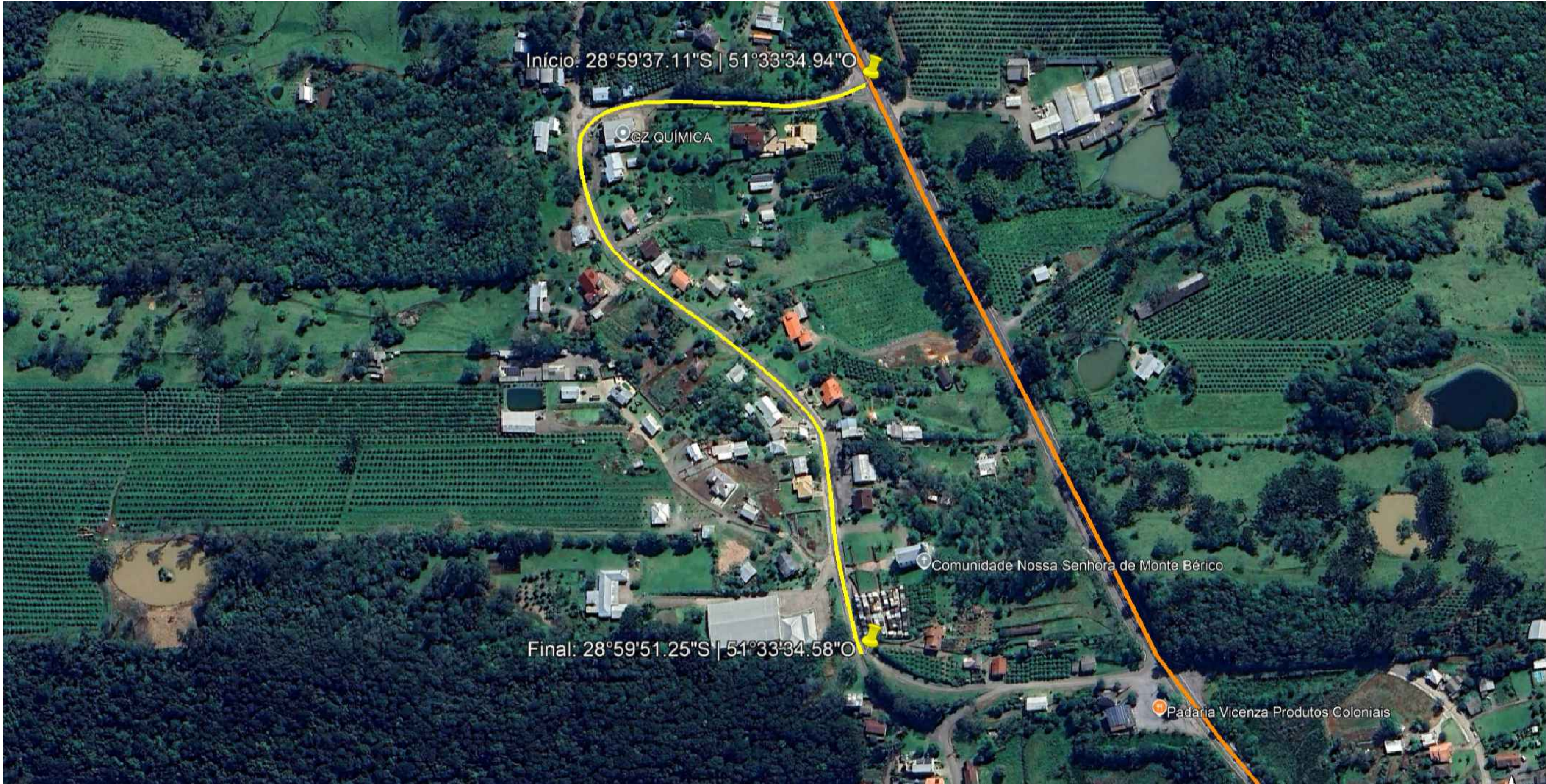


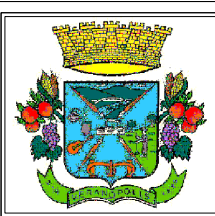
		PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO ASSESSORIA TÉCNICA ENGENHARIA TOPOGRAFIA	
EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
ENDEREÇO: Estrada para Comunidade de Monte Bérico, Veranópolis, RS			
TÍTULO: - Planta de Localização - Planta de Situação		DATA: out/24	ESCALA: 1/30.000 e 1/2.500
ARQUIVO: M:\Infraestrutura\Engenharia\SECRETARIA_DE_OBRAS\Pavimentação asfáltica\Monte Bérico\2024		PRANCHA: A-1/2	
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Carlos Sangalli Secretário Municipal de Infraestrutura		RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Documento assinado digitalmente GUSTAVO GASPARIN Data: 04/11/2024 16:12:17-0300 Verifique em https://validar.jb.gov.br Eng. Civil Gustavo Gasparin CREA-RS 237.202	

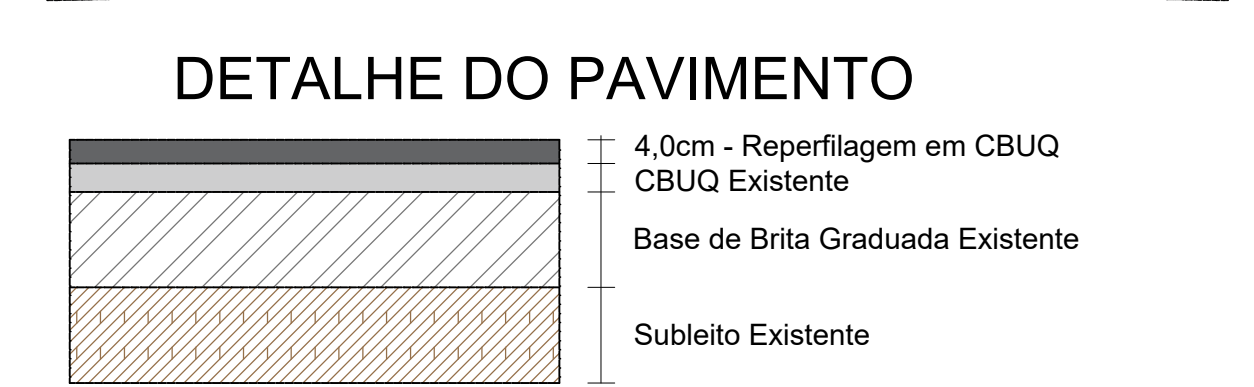




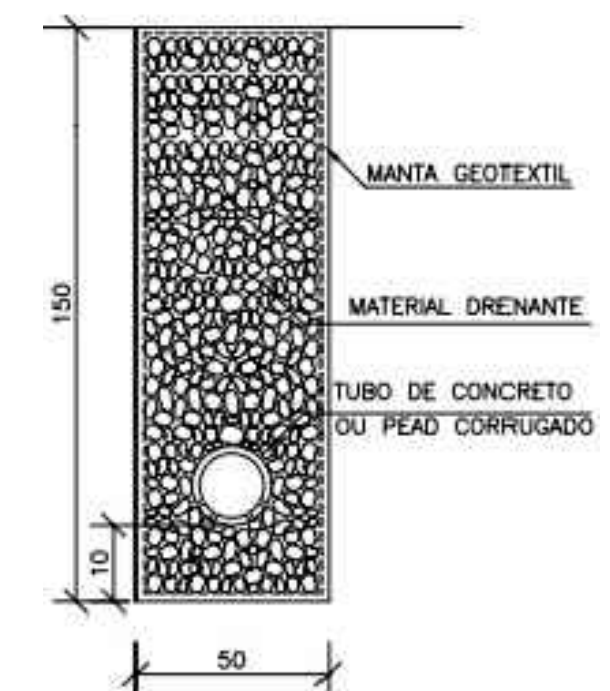
- Legenda**
- Rodovia BR-470
 - Trecho a ser recapeado



 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO ASSESSORIA TÉCNICA ENGENHARIA TOPOGRAFIA	
EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
ENDEREÇO: Estrada para Comunidade de Monte Bérico, Veranópolis, RS	
TÍTULO: - Planta de Localização - Planta de Situação	DATA: out/24 PRANCHA: A-1/2
ARQUIVO: M:\Infraestrutura\Engenharia\SECRETARIA_DE_OBRAS\Pavimentação asfáltica\Monte Bérico\2024	DESENHO:
SECRETARIA RESPONSÁVEL:  Documento assinado digitalmente CARLOS SANGALLI Data : 06/11/2024 08:59:15 CPF:***.***.180-49	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Documento assinado digitalmente GUSTAVO GASPARIN Data: 06/11/2024 16:12:17-0300 Verifique em https://validar.jb.gov.br Eng. Civil Gustavo Gasparin CREA-RS 237.202



DPS 08



discriminação	unid.	consumos médios
escovação classificada	m/m	0,75
material filtrante	m/m	—
material drenante	m/m	0,69
material de proteção	m/m	—
seio de argila	m/m	—
tubo de PVC perfurado Ø15cm	m/m	—
tubo de concreto Ø15cm corrugado	m/m	1,00
monta geotextil	m/m	6,30
forma de madeira	m/m	—

